



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Universidade Federal de Alagoas se submeteu ao Edital nº 11/2014 no Programa de Pró-Equipamentos Institucional da CAPES da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES com **Sub – Projeto 1 – “ Ações para Pesquisas Experimentais de Percepção da Linguagem” da referida proposta**, tendo como coordenador o Prof. Miguel José Alves de Oliveira Júnior, tendo sido aprovado, faz-se necessária **aquisição do Eletroencefalógrafo Geodésico de 256 Canais** .

O equipamento a ser adquirido destina-se **EXCLUSIVAMENTE para o uso em PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8666/93**, e será **alocado na Faculdade de Letras e Linguística da UFAL – Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística**.

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e **é o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com os Programas de Pós-graduação em Letras e Linguística (PPCLL-UFAL), em Educação (PPGE-UFAL) e em Psicologia (PPGP-UFAL)**, promovendo a melhoria das condições de atividade de pesquisa de diversos grupos de pesquisas.

O equipamento “**Eletroencefalógrafo Geodésico de 256 Canais**” é um instrumento que permite realizar a mensuração de atividades neuronais, tendo aplicação direta em pesquisas na área da percepção de fenômenos da linguagem, de emoção e de atitudes, sendo, portanto potencialmente útil em investigações feitas nas áreas de Letras, Linguística, Psicologia, Educação e suas interfaces.

Informa que não existem equipamentos similares nacionais e representantes locais de equipamentos similares, motivo pelo qual se optou por adquirir o “**Eletroencefalógrafo Geodésico de 256 Canais**” pelo representante exclusivo do fabricante no Brasil, considerando que o mesmo tem o diferencial de apresentar um sistema completo, exclusivamente produzido para a pesquisa, e não para uso médico, composto de toucas patenteadas e amplificador patentado, de alta sensibilidade e baixo nível de ruído, fundamental para aquisição de dados de alta qualidade.

A escolha da importação direta deve-se ao fato de que equipamentos destinados à pesquisa possuem isenção fiscal. Fato este, que barateia sobremaneira o custo do equipamento. Por outro lado, se optássemos pela compra via representante brasileiro, incidiria sobre o equipamento: ICMS, IPI, PIS, COFINS, além do lucro da trading. A aquisição por importação é mais econômica para a Universidade.



Dado o nível de excelência da instituição, consideramos justificável aquisição do equipamento, assim, esta reitoria, neste ato representada, por seu Reitor, decide pela contratação direta com **ELETRICAL GEODESICS INC.**, no valor total de R\$ 355.852,70 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) através de Dispensa de Licitação, amparada no artigo 24, XXI da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 4 de novembro de 2014.

TALLITA SANNY SANTOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS/SINFRA

RATIFICO EM 04/11/2014
EURICO DE BARROS LOBO FILHO
REITOR